



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- Projeto de Lei*
- Projeto Decreto Legislativo*
- Projeto de resolução*
- Requerimento*
- Indicação*
- Moção*
- Emenda*

Nº 029/2022

AUTOR: Vereador RAFAEL EUCLIDES PAVAN - PSL

Requeiro á Mesa na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja endereçado expediente desta Casa de Leis ao Excelentíssimo Senhor JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Digníssimo Prefeito Municipal, solicitando a elaboração de um Projeto de Lei Municipal vedando a contratação em cargos públicos diretos e em decorrência de pessoas condenadas pelos crimes previstos no artigo 121, § 7º do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1.940 (Código Penal Brasileiro), que prevê os seguintes crimes: estupro, violação sexual mediante fraude, importunação sexual, assédio sexual, estupro de vulnerável, pedofilia e Lei Maria da Penha, todos os crimes enquadrados em Leis Federais.

Plenário das Deliberações, em: 16 de maio de 2023.

Vereador RAFAEL EUCLIDES PAVAN
(PSL)

Justificativa: Senhor Presidente, Nobres Colegas: O referido pedido endereçado ao Executivo Municipal visa restringir a contratação em cargos públicos, pessoas apenadas por práticas de crimes de configuração abominável, não sendo aceitável o ingresso em cargos públicos. São relatos lamentáveis dos expedientes utilizados por esses criminosos com suas vítimas, espectros que deixam marcas indeléveis nas famílias da vítimas. Sabemos que o estado oferece condições para pessoas criminosas para a sua ressocialização; porém, os crimes acima configuram-se inaceitáveis para a sociedade, decorrente das barbáries na execução de suas vítimas.